



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3849

Ji-Paraná (RO), 8 de setembro de 2022

SUMÁRIO

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
- EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 01
- TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 01
- EXTRATO DE CHAMAMENTO...PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01
- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3342/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-22-74/2022, cujo objeto é o pagamento de Taxa de Inscrição para participação de 09 (nove) servidores no curso presencial "Fase de Planejamento das Contratações Públicas na Prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, estudo técnico Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) - com a nova disciplina da Lei 14.133/2021 e da IN nº 65/2021 - SEGES", visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Ji-Paraná - AGERJI, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 3342/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/CMJP/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Proc. nº 272/CMJP/2022
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: ESPEDTRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EIRELI, CNPJ: 07.304.055/0001-34
Objeto: Contratação do serviço de operação e manutenção de internet. 01. Legislativa 01.031 Ação Legislativa. 01.031.0001 Administrando Competência e Responsabilidade 3.3.90.40.00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET.
Valor: 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)
Prazo de Execução: 08/09/2022 até 07/09/2023

Jonas Gomes Ribeiro Neto
Assessor Jurídico da CMJP
Portaria 034/2022
OAB/RO 8591

TERMOS DE REINÍCIO

SEMPLAN
JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 017/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à Empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA a reiniciar a execução da obra de "Construção de UBS no Residencial Orleans".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação, ou seja, a **necessidade de confecção do aditivo de valor ao contrato.**

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de Construção de UBS no Residencial Orleans Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020, oriundo do Convênio n. 143/PGE/2019 Estado de Rondônia, processo administrativo n. 13046/2019 (SEMUSA/SEMPLAN).

II - A Empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69)416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

SEMPLAN
JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.018/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a reiniciar a obra de a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS NO CMEI NELSON DIAS, Processo Administrativo nº 1-2157/2022, Contrato nº 053/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, a adequação ao projeto.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de conclusão da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS NO CMEI NELSON DIAS, Processo Administrativo n. 1-2157/2022 e Contrato n. 053/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 5 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69)416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

SEMPLAN
JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.019/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à empresa L.L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME, a reiniciar a obra de Execução do Projeto de Reforma Simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, Processo Administrativo nº 1-12627/2019, Contrato nº 012/FC/PGM/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, análises necessárias visando o reequilíbrio financeiro.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de Execução de Projeto de Reforma Simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, Processo Administrativo n. 1-12627/2019 e Contrato n. 012/FC/PGM/2020.

II - A Empresa L.L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 6 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69)416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

EXTRATO DE CHAMAMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Comunicação Social



ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING

DATA DE ABERTURA

Processo administrativo nº 1-3697/2022

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Temporária nº 001-GAB/PREF/CCS nomeada pela Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1-3697/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial os que retiraram o instrumento convocatório, que **fica reagendada a data do sorteio** dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação de contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata, conforme abaixo estabelecido:

Onde se lê:

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 10h, do dia **02 de setembro de 2022**, na sala da Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Brilhantes, 130, bairro Urupá, 1º andar (Prédio da Procuradoria Geral do Município), Ji-Paraná/RO, telefone (69) 3423-1213, e-mail: dom.jiparana@gmail.com ;

LEIA-SE:

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 10h, do dia **20 de setembro de 2022**, na sala da Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Brilhantes, 130, bairro Urupá, 1º andar (Prédio da Procuradoria Geral do Município), Ji-Paraná/RO, telefone (69) 3423-1213, e-mail: dom.jiparana@gmail.com ;

O edital na íntegra, com suas alterações, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2022.

Wilson Neves de Oliveira
Coordenador de Comunicação Social
Decreto nº 0727/GAB/PMJP/2022

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-2
site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: dom.jiparana@gmail.com

PORTARIAS

Portaria nº 278/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO, MARLENE SILVA ALENCAR e ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Secretária Gestor e Fiscal do Contrato Nº106/PGM/PMJP/2022. EMPRESAS: FERNANDES & PILLATTI, PROC.: 1-10277/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20
- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pela fiel execução do objeto contratado
 - Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
 - Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
 - Solicitar formalmente e controlar a entrega de prestações constantes na execução do contrato;
 - Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Projeto;
 - Emitir ordem social de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
 - Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de ineficiência, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solucionadas;
 - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
 - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
 - Analisar e conduzir processo com solicitação de reposição do objeto, requisição financeiro-fisco-financeiro, acionando inspeção de metas, interrupção de serviços, promoção de prazo ou encerramento unilateral;
 - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
 - Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apreciação de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Controlar todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu propósito esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do processo que estiverem em sua alçada, e quando a falta capacitação técnica ou falta de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Pregador de contrato formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contrato até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de elaborar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação a conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório. Esando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, e fim de que o substituto as assumirá, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório biográfico que comprovem a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº160/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº126/GAB/SEMUSA/2022; Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dé-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de Setembro de 2022.

WANEIDE MEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0727/GAB/PMJP/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 110/GESCON/SEMPPLAN/2022

Designa servidores públicos para desempenhar a função de gestor e de fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa as servidoras públicas abaixo relacionadas, para desempenhar a função de Gestora e Fiscal Administrativa do Contrato nº 0604538-82, de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias - autuados no Processo Administrativo Licitatório nº 1-7102/2022, cujos objetos referem-se à Pavimentação, Contratação de Hora-Máquina, Equipamentos e Iluminação.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - Gestora do Contrato - Cadastro 93737
ELIANE CRISTINE SILVA - Fiscal Administrativa do Contrato - Cadastro 97701

ART. 2º - As servidoras acima desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022;

ART. 3º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

1 - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

ART. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras acima deverão ser solicitadas, em tempo hábil, ao Superior Hierárquico, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 2 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente servidores:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 112/GESCON/SEMPPLAN/2022

Designa servidores públicos para compor Comissão Técnica Especial para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito de elaboração e recebimento de projetos entregues pela empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Designa Comissão Técnica Especial para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito de elaboração e recebimento de projetos entregues pela empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, para a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

ART. 2º - A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados atuarão sob a presidência do primeiro:

ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA Matrícula 2611
BARBARA MOREIRA CECÍLIO Matrícula 92206
GRECIELE FURIEL DA SILVA Matrícula 97576
GABRIEL MEZZAROBBA ABRAMOSKI Matrícula 97209

ART. 3º - A Comissão deverá verificar se os projetos e as documentações entregues pela empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA apresentam as peças técnicas solicitadas e discriminadas na nota técnica.

ART. 4º - A Comissão deverá receber as peças técnicas, certificar as notas fiscais e verificar se as mesmas estão de acordo como descrito nas notas fiscais.

Parágrafo Único - a análise visa certificar as correções das peças entre si, se estão de acordo com tabela de preços, se os projetos estão de acordo com a íntegra do projeto a ser licitado inclusive quanto aos valores unitários.

ART. 5º - A Comissão Técnica, desempenhadas as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

ART. 6º - As funções exercidas pelos servidores ora designados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contidas na Portaria nº 057/GAB/SEMPPLAN/2022.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 8 de setembro de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidores Cientes:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 113/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Designa Comissão Especial para compor comissão Especial para proceder à fiscalização da devolução do imóvel destinado à FETAGRO concedido através de termo de cessão de uso de bem público, Processo n. 1-21292/2012.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2359, de 14 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Autorização de Uso de Bem Público à FETAGRO - Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia, e

Considerando as disposições contidas no Decreto n. 2110/GAB/PMJP, de 8 de outubro de 2013,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar Comissão Especial com finalidade de apurar o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Autorização de Uso de Bem Público, especificamente, da Cláusula Segunda, em seu § 1º e da Cláusula Terceira, item II e seus subitens "a", "d" e "e", que atuarão sob a presidência do primeiro:

ADELMO APOLINÁRIO - Engenheiro Civil
IZA DA COSTA ALMEIDA - Gerente de Engenharia
VIVIANE SIMONELLI FARIA - Gerente Geral de Contratos

ART. 2º - A Comissão Especial deverá emitir relatório das condições do imóvel, não se responsabilizando pelo acompanhamento e fiscalização determinados através do Decreto n. 2110/GAB/PMJP/2013;

ART. 3º - Serão sem ônus para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora designados, sendo os trabalhos considerados de relevância.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 2 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidores Cientes:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 114/GESCON/SEMPPLAN/2022

Designa servidores públicos para desempenhar a função de gestor e de fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

Considerando a necessidade de gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato 070/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-6138/2022, para atender essa Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

ART. 1º - Designa as servidoras públicas abaixo relacionadas, para desempenhar a função de Gestora e Fiscal Administrativa do Contrato nº 070/PGM/PMJP/2022, que objetiva a " Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, Vistoria Intermediária de Constatação, Vistoria Final de Aferição, Verificação Financeira e Oficinas de Capacitação em Acompanhamento de Obras Públicas"- autuados no Processo Administrativo Licitatório nº 1-6138/2022.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - Gestora do Contrato - Cadastro 93737
ELIANE CRISTINE SILVA - Fiscal Administrativa do Contrato - Cadastro 97701

ART. 2º - As servidoras acima desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022;

ART. 3º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

1 - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

ART. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras acima deverão ser solicitadas, em tempo hábil, ao Superior Hierárquico, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 2 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente servidores:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 126/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 091/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-476/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa R & R Multi Serviços LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 091/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-476/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a R & R Multi Serviços LTDA, sendo estes:

- a) Antônio Elavio Praseres Santos (CPF: 609.700.393-52) - Gestor;
b) Christian Ferreira Martins (CPF: 021.084.822-70) - Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi com a construção de uma sala de aula emergencial, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e matérias de execução de obras dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 127/GAB/SEMED/2022

Designa Elisângela Maria Moreira como Gestora e Valéria Luciene Novas Alexandre como Fiscal dos Termos de Convênio com as Associações de Pais e Professores (APP's) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elisângela Maria Moreira (CPF: 601.959.592-72) como Gestora e Valéria Luciene Novas Alexandre (CPF: 486.234.152-72) como Fiscal dos Termos de Convênio com as Associações de Pais e Professores (APP's) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

- I. Convênio n. 001/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4550/2022;
II. Convênio n. 002/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4597/2022;
III. Convênio n. 003/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4661/2022;
IV. Convênio n. 004/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4893/2022;
V. Convênio n. 005/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4823/2022;
VI. Convênio n. 006/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4764/2022;
VII. Convênio n. 007/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4938/2022;
VIII. Convênio n. 008/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4737/2022;
IX. Convênio n. 009/SEMED/PMJP/2022 - Processo Administrativo n. 1-4953/2022;

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 3



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário. List of administrative processes from 1-4922/2022 to 1-4739/2022.

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário. List of administrative processes from 1-4273/2022 to 1-4245/2022.

PORTARIA N. 130/GAB/SEMED/2022. Designa Gestora e Fiscal do Termo de Fomento n. 007/PGM/PMJP/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Termo de Fomento n. 007/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-2391/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante), sendo estes: a) Karine Alves Teixeira Crisoni (CPF: 031.189.356-26) – Gestora; b) Valéria Luciene Novaes Alexandre (CPF: 486.234.152-72) – Fiscal. Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022. Art. 3º O presente termo repassará à Entidade recursos financeiros visando custear despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil e maternal I e II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do Termo de Fomento. Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022. Ivanilson Pereira Araújo Secretário Municipal de Educação - Interino Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022. Thais Ramos

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário. List of administrative processes from 1-4747/2022 to 1-8555/2022. Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal dos Termos correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data dos Termos de Convênio. Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2022. Ivanilson Pereira Araújo Secretário Municipal de Educação - Interino Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022. Thais Ramos

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário. List of administrative processes from 1-4265/2022 to 1-4277/2022. Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal dos Termos correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data dos Termos de Adesão. Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2022. Ivanilson Pereira Araújo Secretário Municipal de Educação - Interino Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022. Thais Ramos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos. EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED/GGRH N.º 003/2022 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMED/2022-SEMUSA. O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 759/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, Edital de convocação 002/2022 (não compareceram), Memorando n. 814/DRH/SEMUSA/2022, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; TORNAR PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para atuarem na área da Saúde, de forma a substituir os contratos emergenciais que expiram a partir do segundo semestre de 2022, nos cargos de: Técnico em Enfermagem – 40 horas e Técnico em Laboratório – 40 horas, sob Regime Especial de Direito Administrativo e no Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, CONVOCA, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/SEMED/2022-SEMUSA, de 04 de julho de 2022, publicado no D. O. M. N.º: 3803, em 04/07/2022, Resultado Final após ERRATA do Resultado Parcial e Após Fase de Recursos da Análise de Currículos, publicado no D.O.M. N.º 3821, em 28/07/2022, homologado através do Decreto n. 3020 de 03 de Agosto de 2022, publicado no D.O.M. em 05/08/2022, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 01 (Um) ano, nos termos regidos pelo Edital. 1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2022, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 09/09 a 15/09/2022, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min. 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS: INSCR NOME CANDIDATO PONTOS CLASSIFICAÇÃO 2022-114 ROSELY OENNING 10,50 45º. 2022-136 DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES 10,50 46º. 2022-194 ECCLESIA ALVES DE FREITAS 9,50 47º. PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25. Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA N. 128/GAB/SEMED/2022. Designa Dennis dos Santos Gomes como Gestor e Valéria Luciene Novaes Alexandre como Fiscal dos Termos de Adesão Complementar com as Associações de Pais e Professores (APP's) referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, RESOLVE: Art. 1º Designar Dennis dos Santos Gomes (CPF: 000.432.312-25) como Gestor e Valéria Luciene Novaes Alexandre (CPF: 486.234.152-72) como Fiscal dos Termos de Adesão Complementar com as Associações de Pais e Professores (APP's) referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE. I. Termo de Adesão Complementar n. 001/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4247/2022; II. Termo de Adesão Complementar n. 002/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4295/2022; III. Termo de Adesão Complementar n. 003/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4247/2022; IV. Termo de Adesão Complementar n. 004/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4890/2022; V. Termo de Adesão Complementar n. 005/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-5445/2022; VI. Termo de Adesão Complementar n. 006/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4292/2022; VII. Termo de Adesão Complementar n. 007/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4279/2022; VIII. Termo de Adesão Complementar n. 008/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4327/2022; IX. Termo de Adesão Complementar n. 009/PROFAE/SEMED/2022 – Processo Administrativo n. 1-4264/2022; Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmpj@gmail.com. Página 1 de 3

PORTARIA N. 129/GAB/SEMED/2022. Designa Gestora e Fiscal do Termo de Fomento n. 008/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-2382/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, RESOLVE: Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Termo de Fomento n. 008/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-2382/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA, sendo estes: a) Karine Alves Teixeira Crisoni (CPF: 031.189.356-26) – Gestora; b) Valéria Luciene Novaes Alexandre (CPF: 486.234.152-72) – Fiscal. Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022. Art. 3º O presente termo repassará à Entidade recursos financeiros visando custear despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil (450 alunos na faixa etária de 02 a 05 anos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do Termo de Fomento. Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022. Ivanilson Pereira Araújo Secretário Municipal de Educação - Interino Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022. Thais Ramos

Jônatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. n.º 13768/GAB/PMJP/2021. Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2022. PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25. Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

